

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL

Processo: 0020953-77.2001.8.13.0271 (Processo Eletrônico)

Mandado: 11

Nosso nº.: 506345-7

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, nos Autos do Processo supradescrito, por determinação do MM. Juiz do feito, **PROCEDIA AVALIAÇÃO** do (s) bem (ns) abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM (NS)

IMÓVEL RURAL: A proporção 4,84 ha que equivale a 1 (um) alqueire de UMA PARTE DE TERRAS, localizada no imóvel denominado “FAZENDA SÃO JOSÉ DO BEBEDOURO e FAZENDA 3S”, neste Distrito, Município e Comarca de Frutal/MG, contendo a área total de 359,75,23 ha (trezentos e cinquenta e nove hectares, setenta e cinco ares e vinte e três centiares), sendo 23,00,00 ha de culturas e 336,75,23 ha de campos, com medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 61.552, fls. 01/06, Livro nº 2 do CRI de Frutal/MG.

BEM ESTE QUE AVALIO a área de: 4,84 alqueire sem benfeitorias em um total de: (Quatrocentos Mil Reais)..... R\$ 4000.000,00.

Frutal-MG, 10 de outubro de 2025.


CELSO VICENTE FARIA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Matrícula - TJMG: 22.386-7

